



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.932 DE 31 DE OUTUBRO DE 2007

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO a realização da 1ª Conferência Regional de Políticas Públicas de Juventude.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 1ª Conferência Regional de Políticas Públicas de Juventude a ser realizada no (s) dia (s) 29 de novembro de 2007 sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Ação Social;

Art. 2º A 1ª Conferência Regional de Políticas Públicas de Juventude terá como lema: "Levante a sua Bandeira", e desenvolverá sem seus trabalhos os seguintes temas:

I – Juventude: Democracia, Participação e Desenvolvimento Nacional;

II – Parâmetros e diretrizes da Política Nacional de Juventude;

III – Desafios e Prioridades para as Políticas Públicas de Juventude.

Art. 3º A 1ª Conferência Regional de Políticas Públicas de Juventude será presidida pela Secretaria Municipal de Ação Social;

Art. 4º A 1ª Conferência Regional de Políticas Públicas de Juventude desenvolverá seus trabalhos focando os seguintes objetivos:

I – Objetivo Geral: Contribuir para a construção e o fortalecimento da Política Nacional de Juventude.

II – Objetivos Específicos:

a) Fortalecer a relação entre o governo e a sociedade civil para uma maior efetividade na formulação, execução e controle da política nacional de juventude;

b) Promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial dos jovens, na formulação e no controle das políticas públicas de juventude;

3.932-07.doc



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

- c) Divulgar, debater e avaliar os parâmetros e as diretrizes da política nacional de juventude;
- d) Indicar prioridades de atuação do poder público na consecução da Política Nacional de Juventude;
- e) Deliberar sobre a estratégia de monitoramento das resoluções da 1ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude;
- f) Apresentar subsídios para a estruturação do Sistema Nacional de Juventude;
- g) Propor os governos Federal, Estaduais, e Municipais e do Distrito Federal estratégias para ampliação e consolidação da temática juventude junto aos diversos setores da sociedade;
- h) Recomendar diretrizes aos entes federativos diretrizes para subsidiar a elaboração de políticas públicas de juventude;
- i) Propor e fortalecer mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil no âmbito das políticas públicas de juventude;
- j) Colaborar e incentivar a associação de municípios e estados em torno de planos e metas comuns para a população jovem;
- k) Identificar e fortalecer a transversalidade do tema juventude junto às políticas públicas nos três níveis de governo;
- l) Mobilizar a sociedade e os meios de comunicação para a importância das políticas de juventude para o desenvolvimento do país;
- m) Fortalecer e facilitar o estabelecimento de novas redes de grupos e organizações de jovens;
- n) Fortalecer, ampliar e diversificar o acesso da sociedade civil, em especial da juventude, aos mecanismos de participação popular;
- o) Fortalecer as instituições democráticas e o próprio conceito de democracia no Brasil.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º As despesas com a 1ª Conferência Regional de Políticas Públicas de Juventude correrão por conta de recursos da Secretaria Municipal de Ação Social.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito

Publicado no mural da Prefeitura, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.

Ana Amélia da Costa Moraes
Secretária Municipal de Governo